

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - IGESDF**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 142/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS.**  
**PROCESSO SEI Nº 04016-00057705/2022-02**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECIOSOS.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, inscrito no CPF sob o nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.115.388/0002-61**, estabelecida no TR SIA TRECHO 3 LOTES 625/695, BLOCO B SALA 223, ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ/DF, CEP: 71.200038, telefones: (62) 4009-2109 / (62) 99299-0300, e-mail: [televentas2@ellodistribuicao.com.br](mailto:televentas2@ellodistribuicao.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, portador do RG nº **3997905 DGPC/GO**, inscrito no CPF sob o nº **726.056.931-04**, residente e domiciliado à Rua 54 nº 142 Ap. 2002 torre 2, QD. B6 LT.12 A 15. Setor Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP: 74810-220, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 009/2023** apresentada pela **CONTRATANTE** (111485345), (ii) do aceite da **CONTRATADA** (111787214), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (113700799), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 83/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (118070571), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 009/2023**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **24 de julho de 2023 a 24 de janeiro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATO Nº 009/2023** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **24 de julho de 2023 a 24 de janeiro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – Após a assinatura do presente instrumento contratual, o valor total estimado da contratação permanecerá em **R\$ 166.855,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto pelo período de 06 (seis) meses, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
3	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML	BOLSA OU FRASCO	19.630	HALEXISTAR	R\$ 8,50	R\$ 166.855,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de **24 de julho de 2023 a 24 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE:**

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística CPF: 316.531.381-49</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

**CONTRATADA:**

<p><b>WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO</b> Representante Legal CPF: 726.056.931-04</p>
<p>ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 14.115.388/0002-61</p>

**TESTEMUNHAS:**

Testemunha 1	Testemunha 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **William Jeová da Silva Perillo, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/07/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **118171477** código CRC= **08891F42**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900

---

04016-00057705/2022-02

Doc. SEI/GDF 118171477